Juizo d'Orphãos 1852 Escrivão
e Provid.^a do Destr.°

Da Ilha de Santa Catharina - Sz.^a Medeiros

Auto de Pobreza por fallecimento de José Caetano Pereira, morador que foi desta Cidade do Desterro =

N.° 1°

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e dois aos vinte nove dias do mez d'Abril do dito anno nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, no meu Cartorio Autuo o Acto de Juramento e mais declaraçoens feito pela Viuva Dona Maria Angelica Pereira. E para constar faço esta Autuação e a ella ajunto o Acto que ao diante segue. Eu José Honorio de Souza Medeiros Escrivão d'Orphãos que o escrevi e assignei.

José Honorio de Sz.^a Medeiros

Juramento deferido a Viuva Cabeça de Casal Dona Maria Angelica Pereira, e mais declarações preparatorias deste Auto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e dois, aos vinte nove dias do mes d'Abril do dito anno nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em casas de morada do Juiz Municipal e d'Orfãos o Doutor Sergio Lopes Falcão onde eu Escrivão vim, sendo ahi Dona Maria Angelica Pereira Viuva que ficou por fallecimento de José Caetano Pereira, para effeito de prestar juramento, e fazer as declarações precisas para organização deste processo: E logo por elle Ministro lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro d'elles, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente sem dolo, nem malicia, declarasse o estado de pobreza em que fallecêo o dito seu marido, e se deixou alguns bens, e seus valores pouco mais ou menos, e outro sim declarasse o dia, mez e anno em que havia fallecido, e se havia feito alguma declaração ou disposições d'onde possa provir algum interesse a seus filhos, e quantos havia deixado, declarando seus nomes e idades, estado e morada: E aceito por ella dito juramento, assim prometteo cumprir, e logo declarou que seu

seu marido havia fallecido no dia
oito do mez de Dezembro do anno findo
de mil oito centos cincoenta tres, no-
estado extremamente pobre, porque
nada havia deixado, e alguma cousa
que tinha foi consumido na sua
prolongada enfermidade; e que de-
claração nenhuma herança ficava por onde
possa prover algum interesse a seus
filhos, tendo deixado cinco filhos
cujos nomes, idades, estados e moradas
declarou pela forma seguinte —
José Caetano Pereira, idade de vinte
dois annos, Ausente em Pernambu-
co ——— 1
Dona Arminda Angelica, idade de-
zoito annos, mora com a Viuva sua
May ——— 2
Dona Anna Angelica, idade deza-
cete annos, mora com a Viuva sua
May ——— 3
Dona Elvira Angelica, idade deza-
ceis annos mora com a Viuva sua
May ——— 4
Julio Pereira, idade de treze annos, mo-
ra com a sua May ——— 5
E por esta forma ouvio elle Ministro
este acto por concluido, e pelo jura-
mento e as declaraçoens feito pela
Viuva Cabeça de Casal, e mais in-
formaçoens resultou a certeza que
o dito José Caetano Pereira, falleceo
extremamente pobre, e reconhecido
os quatro seus filhos por Orfãos
pobres e desvalidos, nos termos de se-
rem officiosamente administrados
por este Juizo d'Orfãos; neste mesmo

mesmo Acto, nomeou Ele Ministro a dita Viuva Cabeça de Casal Tutora dos ditos seus filhos Orfãos, e sendo por mim notificada prestou o competente juramento como ao diante consta. E para constar mandou Ele Ministro lavrar este Auto que assignou com a dita Viuva Cabeça de Casal. Eu José Antonio de Souza Medeiros, Escrivão de Orphãos o escrevi.

Falcão.

José Antonio de Souza Medeiros

Maria Angelica Pereira.

Juramento de Tutora

Aos vinte nove dias do mez d'Abril de mil oito centos e cincoenta dois annos nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina em Casas de morada do Juiz Municipal de Orphãos o Doutor Sergio Lopes Falcão aonde eu Escrivão vim sendo ahi presente Maria Angelica Pereira Viuva de José Caetano Pereira a quem Ele Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro d'elles, em que por sua mão direita e sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse de Tutora dos Orphãos seus filhos, cuidando em suas pessoas, ensinando-lhes a doutrina, e tudo mais a seu alcance. Aceito por ella dito jura-

juramento assim prometeo cum-
prir e para constar mandou o M.
Ministro lavrar este termo que as-
signou com a dita Tutora. Eu José
Maninio de Souza Medeiros Escrivão
d'Orphams o escrevi.

Falcão.

Maria Angelica Pereira.

f. 4 Certifico que estes Autos pagão Sello de
Sello 280 rs. quatro folhas inclusive a seguinte em
branco. Dest.º 30 d'Abril de 1852

N.º 24 240. José Maninio Rodrigues Rego Off.al Mag.or

Pg duzentos e quarenta reis
Desterro 1.º de Maio de 1852

Vidal Olivr.ª

Conclusão

Aos quatro dias do mez d'Maio de mil
oitocentos e cincoenta e dois annos nesta
Cidade do Desterro no meu Cartorio faço
estes Autos Conclusos ao Juiz Municipal
d'Orphams o Doutor Sergio Lopes Falcão. E
para constar faço este termo. Eu José
Maninio de Souza Medeiros o escrevi

C.ᵒˢ

Julgo por sentença o presente acto de
pobreza para que se cumpra como nel-
le se contem: pagas pela viuva e tu-
tora de seus filhos as custas. Desterro
4 de Maio de 1852.

Sergio Lopes Falcão
Doutor

Data

Aos quatro dias do mes de Maio de mil oito centos cincoenta e dois annos nesta Cidade de Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina em Casas de morada do Juis Municipal d'Orfaons o Doutor Sergio Lopes Falcaõ aonde eu Escrivaõ vim sendo ahi o Menistro por elle me foraõ entregues estes Autos com a sua Sentença retro que ouve por publicada em maõ de mim Escrivaõ e para constar fis este termo. Eu José Honorio de Souza Medeiros Escrivaõ d'Orfaons o escrevi

Certifico que intimei a Sentença retro a Viuva Cabeça de Casal Dona Maria Angelica Pereira e ao Curador Geral d'Orfaons Candido Gonçalves d'Oliveira de que ficaraõ por intendidos. Desterro 4 de Maio de 1852.

José Honorio de Souza Medeiros

Visto em bom... de Maio de 1852

Steckler

[illegible]

Certifico [illegible]

[illegible]